



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 15/2000 DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Logo o Agosto
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR ACORDOS, CONTRATOS, E OU
CONVÊNIOS.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado assinar acordos, contratos e ou convênios, com:

1)-Ministério da Saúde, visando repasse de recursos para aquisição de uma U.T.I. móvel ou duas ambulâncias.

2)-Governador do Estado de São Paulo, por intermédio do órgão próprio, objetivando repasse de recursos, para a construção de aterro sanitário na forma de valas.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE AGOSTO DE 2000

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

SS. 21 / 08 / 2000

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e Prefeito Municipal
Finanças.

S.S. 21 / 08 / 2000

Presidente da Câmara

1



Câmara Municipal de Itapuí

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI
Folha nº 3

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 13/2000
PROJETO DE LEI Nº 15/2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR ACORDOS, CONTRATOS, E OU CONVÊNIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado assinar acordos, contratos e ou convênios, com:

- 1) - Ministério da Saúde, visando repasse de recursos para aquisição de uma U.T.I. móvel ou duas ambulâncias.
- 2) - Governador do Estado de São Paulo, por intermédio do órgão próprio, objetivando repasse de recursos, para a construção de aterro sanitário na forma de valas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de setembro de 2.000.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuã

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17230-000



**LEI N° 1.973
DE 20 DE OUTUBRO DE 2000**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR ACORDOS, CONTRATOS, E OU
CONVÊNIOS.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado assinar acordos, contratos e ou convênios, com:

1) - Ministério da Saúde, visando repasse de recursos para aquisição de uma U.T.I. móvel ou duas ambulâncias.

2)-Governador do Estado de São Paulo, por intermédio do órgão próprio, objetivando repasse de recursos, para a construção de aterro sanitário na forma de valas.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de outubro de 2000

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data suprd.

ADEMAR CAFÉO
Chefe de Setor